

EDITAL INTERNO - N° 02/2011

Dispõe sobre o Programa de Intercâmbio Internacional de alunos de graduação com Portugal – Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades – primeiro Semestre 2012.

Dando continuidade ao Programa de Intercâmbio Internacional de alunos de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação anuncia a abertura de Edital referente ao Programa Bolsas *Luso-Brasileiras* Santander Universidades – USP, para o ano de *2012*, que integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade de São Paulo.

As condições para a participação de alunos de graduação neste programa são orientadas pelas Resoluções CoG n° 4605/1998 e n° 4974/2002, em anexo.

A. OBJETIVO:

Possibilitar aos alunos de graduação, regularmente matriculados, cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

B. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO:

- quando de sua inscrição, ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
- ou então, apresentar Plano de Estudos que demonstre a possibilidade de integralizar, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso anteriormente ao início do primeiro semestre de 2012;
- escolher uma dentre as Universidades constantes desse Edital, que tenha curso compatível com o seu e que ofereça disciplinas que tenham semelhança com as que deverá cursar até a conclusão de seu curso. A relação anexa indica as Universidades com convênio geral, nas quais alunos de todos os cursos da USP poderão se inscrever;
- apresentar à Comissão de Graduação de sua Unidade um plano de estudos que contenha: 1) a indicação da instituição e do curso que pretende frequentar; 2) os objetivos dos estudos a serem realizados, articulando-os ao contexto da sua formação e/ou de sua futura atuação profissional; 3) as disciplinas que pretende cursar no *1º semestre de 2012*, demonstrando que as mesmas preenchem carga horária e número de créditos compatíveis com a do semestre que deveria cursar em sua unidade da USP; 4) as ementas das disciplinas escolhidas, seus programas e carga horária;
- anexar seu histórico escolar;
- as Unidades poderão estabelecer outras exigências complementares.

C. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

- o uso da bolsa deverá ocorrer no *1º semestre de 2012*, não sendo possível a transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de utilizá-la nesse período acarretará a transferência da bolsa para outro candidato.

D. NÚMERO DE BOLSAS:

- serão disponibilizadas *15* bolsas para o *primeiro semestre de 2012*.

E. VALOR DA BOLSA¹:

- o aluno receberá:
 - ❖ Uma parcela de R\$ 4.585,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) correspondente, na data de lançamento do PROGRAMA – 16.5.2011, a € 1. 980,00 (Um mil, novecentos e oitenta Euros);
 - ❖ Uma parcela no valor de R\$ 3.056,72 (Três mil, cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos), em até 60 dias do efetivo pagamento da primeira parcela elencada acima, correspondente, na data de lançamento do PROGRAMA – 16.5.2011, a € 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Euros).

F. CRONOGRAMA:

- *15/agosto/2011*: lançamento do *EDITAL 02/2011*;
- *até 16/set./2011*: os alunos interessados deverão apresentar à Comissão de Graduação de sua Unidade uma proposta de realização de atividades acadêmicas no exterior e se inscrever no *site* do Santander www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;
- *até 07/out./2011*: a Comissão de Graduação faz análise e emite parecer sobre as propostas dos alunos;
- *até 10/out./2011*: as Unidades deverão encaminhar as propostas à Pró-Reitoria de Graduação;
- *até 28/out./2011*: avaliação pela banca de seleção;
- *31/outubro/2011*: publicação dos resultados pela Pró-Reitoria de Graduação em seu *site* e divulgação nas Unidades;
- *03 novembro/2011*: reunião na Pró-Reitoria de Graduação de todos os alunos contemplados, acompanhados do funcionário de sua Unidade, responsável pelos encaminhamentos que se fizerem necessários.

¹ **OBSERVAÇÃO: Poderá ocorrer variação nos valores em Reais indicados a maior ou a menor, de acordo com a variação cambial da data da Assinatura do Convênio.**

G. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSA:

I) Atribuições da Comissão de Graduação

- 1) realizar avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, encaminhando à Pró-Reitoria de Graduação a indicação de não mais do que dois alunos, sem ordem de prioridade nos nomes encaminhados, observando, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:
 - 1.1) selecionar, prioritariamente, alunos que, quando de seu retorno, tenham assegurada uma permanência de, no mínimo um ano, cursando disciplinas. Os casos excepcionais deverão ser justificados pela Comissão de Graduação;
 - 1.2) selecionar apenas alunos com média maior que a média do curso, tendo como universo o número de alunos matriculados;
- 2) critérios complementares, que não sejam conflitantes com os estabelecidos acima, poderão ser definidos pela CG, desde que devidamente justificados;
- 3) elaborar parecer de mérito sobre o perfil acadêmico e a proposta dos candidatos;
- 4) realizar entrevista (individual ou coletiva – a critério da CG – , com possível parceria com a CCInt) para orientar os candidatos a respeito do significado do intercâmbio, das demandas acadêmicas e pessoais, das expectativas da Unidade a respeito dos bolsistas etc.
- 5) elaborar relação de não mais do que dois candidatos, a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação, acompanhada do conjunto da documentação solicitada;
- 6) a documentação de cada aluno deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação por meio de processo ou protocolado aberto na UNIDADE (**UM PARA CADA ALUNO**), constando o nome do candidato.

II) Atribuições da Pró-Reitoria de Graduação:

- 1) definir critérios equânimes para a distribuição das bolsas, sempre observando o mérito da proposta e o rendimento acadêmico do aluno;
- 2) definir critérios de classificação baseados no rendimento acadêmico do aluno e na análise do Plano de Estudos;
- 3) considerar o parecer elaborado pelas CGs de modo articulado com os dados quantitativos referentes ao histórico escolar dos alunos;
- 4) observar como critérios de desempate a apreciação do parecer da Unidade.

H. VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS:

- a validação dos créditos obtidos com as disciplinas cursadas pelo aluno seguirá as orientações constantes nas Resoluções CoG n.º. 4605/1998 e n.º. 4974/2002;
- o aluno deverá apresentar a documentação oficial pertinente à Comissão de Graduação, comprovando aprovação nas disciplinas cursadas;
- o aluno também deverá apresentar à Pró-Reitoria de Graduação um relatório de avaliação da experiência vivida, identificando suas contribuições e sugestões ao seu Curso/Unidade.

Pró-Reitoria de Graduação, 15 de agosto de 2011.

RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012

Instituto Politécnico Setúbal (somente para alunos da FM, EESC)
Instituto Politécnico Setúbal
Universidade Aveiro
Universidade Católica Portuguesa
Universidade da Madeira (somente para alunos da FFLCH)
Universidade de Coimbra (somente para alunos das: ECA, FSP, FEARP, FFLCH)
Universidade de Coimbra
Universidade de Lisboa (somente para alunos da FFLCH)
Universidade de Lisboa
Universidade do Minho (somente para alunos da EESC)
Universidade do Minho
Universidade do Porto (somente para alunos das: FSP, FMRP, EESC, FEA, FMVZ)
Universidade do Porto
Universidade Évora (somente para alunos da FFLCH)
Universidade Évora
Universidade Nova Lisboa (somente para alunos das: EERP, EESC, ESALQ)
Universidade Nova Lisboa
Universidade Técnica de Lisboa (somente para alunos do IQSC)
Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro (Somente para alunos da FFLCH)

São Paulo, 15 de agosto de 2011

(De acordo com o Convênio assinado entre a USP e o Banco Santander Universidades em 2011)